



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.531 , DE 10 / 10 / 2000

Processo n.º 29.989

PROJETO DE LEI N.º 7.800

Autor: PEDRO JOEL LANZA

Ementa: Denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Arquive-se


Diretor Legislativo
20 / 10 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 02
proc. 29.989
Alu

Matéria: PL nº. 7.800	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 23/05/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 19/06/2000	Designo o Vereador: <i>Américo Lourenço</i> <i>Albuquerque</i> Presidente 20/06/2000	☒ favorável ☐ contrário <i>Albuquerque</i> Relator 20/06/00
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. 6PL. 341/00 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica
Albuquerque
Diretora Legislativa
15/06/2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/05/2000	<i>W</i>

029989 EM 00 03 E 9 31

PP 1.034/00

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à Cje e a: <i>CJR</i>
<i>[Signature]</i>
Presidente 09/05/2000

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente 26/05/2000

PROJETO DE LEI Nº. 7.800
(do Vereador Pedro Joel Lanza)

Denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Art. 1º. É denominada "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02.05.2000

[Signature]
PEDRO JOEL LANZA

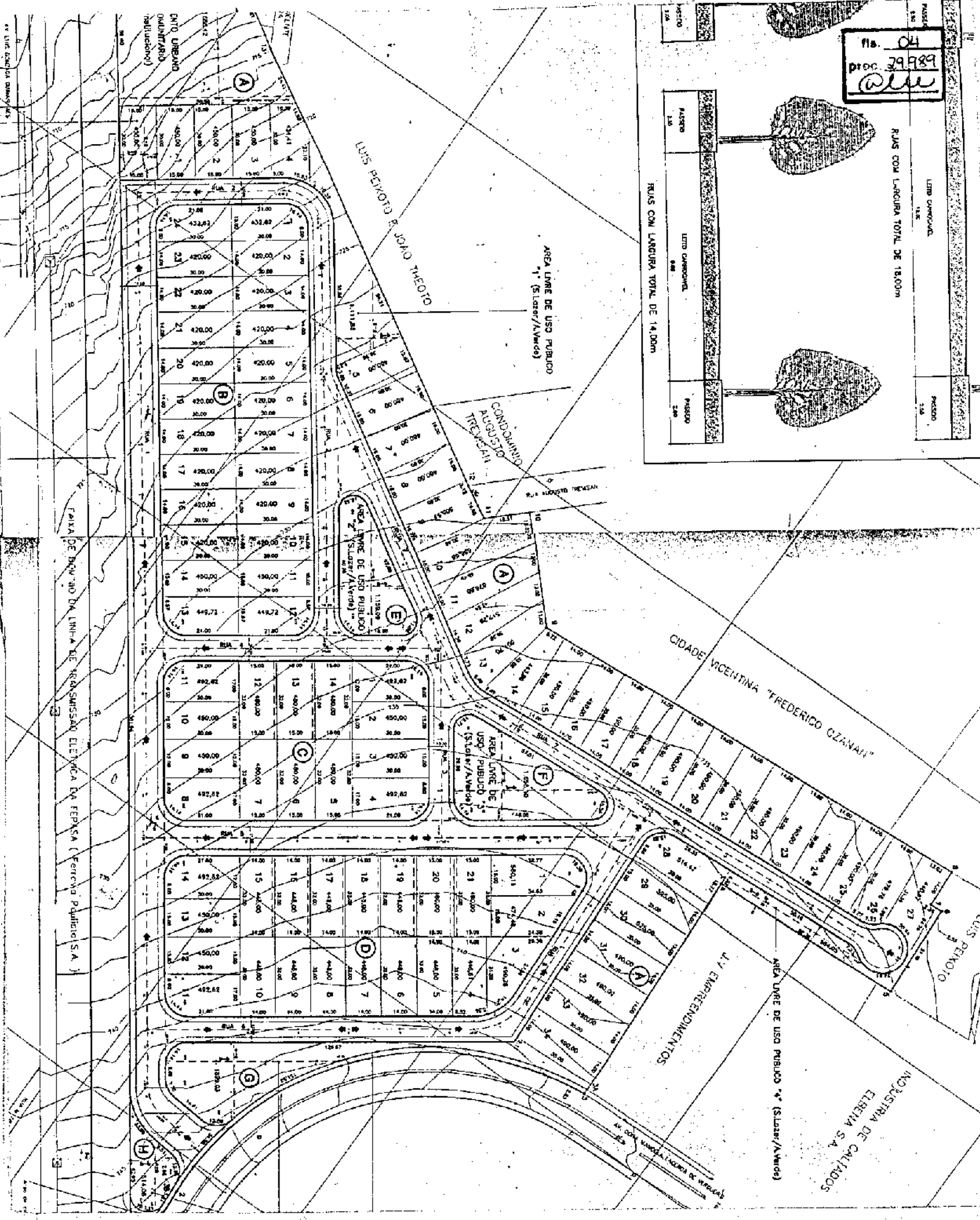
fla. 04
proc. 39989
alu

RUA COM LARGURA TOTAL DE 18,00m

RUA COM LARGURA TOTAL DE 14,00m

FAIXA DE 1,50	LEITO CARROCEIRO 6,00	FAIXA DE 1,50
---------------	-----------------------	---------------

FAIXA DE 1,50	LEITO CARROCEIRO 6,00	FAIXA DE 1,50
---------------	-----------------------	---------------



3



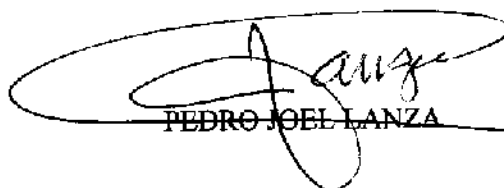
(PL nº. 7.800 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Jarbas Rodrigues de Castro, emprestando seu nome à Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que o Sr. Jarbas fundou a tradicional "Cantina do Jarbas", pioneira no comércio de pizzas.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


PEDRO JOEL LANZA

Jarbas Rodrigues de Castro

* Nasceu no dia 15/08/1929 em Jundiaí no Bairro do Castanho.

Filho de: José Rodrigues de Castro e Josefa Tartabule de Castro.

Irmãos: João, José, Jerônimo, Jurandir e Jandira de Castro.

Foi casado com Ildegonda Vendramin Castro.

Tiveram três filhos: Maria das Graças, Paulo Roberto (Falecido) e Sueli Aparecida.

Começou sua carreira muito cedo, uma grande jornada com sonhos, sacrifícios, tristezas e alegrias.

No início de seu trabalho era ajudante de confeiteiro, no ano de 1947 foi para o bar Ipiranga, depois Cantina Jundiaense onde ficou anos trabalhando e adquirindo mais competência e habilidade do que ele já tinha. Cativou e fez um elo de amizade muito grande.

No dia 03/10/1964 começou a construção de um longo, determinado e almejado objetivo de vida.

Jarbas Rodrigues de Castro e sua esposa Ildegonda Vendramin Castro, decidiram sua vida neste comércio de um sonho realizado com muito esforço, onde foi colocado tijolo por tijolo e cada um com muito amor, sem medir esforços.

Jarbas e Ildegonda, foi um casal exemplo de união e dignidade.

Eles nos deixaram não só para nossa família um exemplo de trabalho honesto, assim como deixou de pai para filho esta tradição, onde o genro Amauri Guaratini deu continuidade, que já alguns anos já tomava à frente e administrava; hoje " CANTINA DO JARBAS " é a pioneira da pizza de toda a região.

Nós filhos, genros e netos temos muito orgulho por tudo que ele nos ensinou e deixou como exemplo.

Jarbas Rodrigues de Castro nos deixou, mas vai estar sempre presente no nosso meio.

+ Faleceu no dia 02/02/2000.

Pessoa da família para qualquer informação

Sr. Amauri Guaratini

Rua Santa Teresinha nº 50

Fone 434 8363

Vila Rio Branco





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 583/00**

PROJETO DE LEI Nº 7.800

PROCESSO Nº 29.989

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, o presente projeto de lei denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 4 de maio de 2000

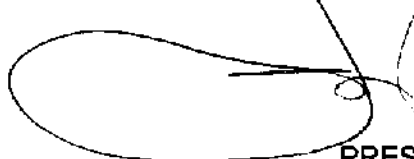
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



proc. 29.989

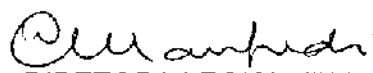
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).


PRESIDENTE
10/05/2000

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

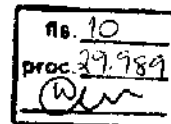

DIRETORA LEGISLATIVA
10/05/2000



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 05.00.68
proc. 29.989

Em 10 de maio de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 583/00 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.800, do Vereador Pedro Joel Lanza, que denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

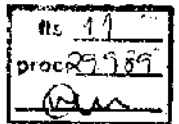
Recebi.
ass.: <i>Moua</i>
Nome: <i>Moua</i>
Identidade: <i>JS. 544. 842 2</i>
Em <i>11/05/00</i>

/cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



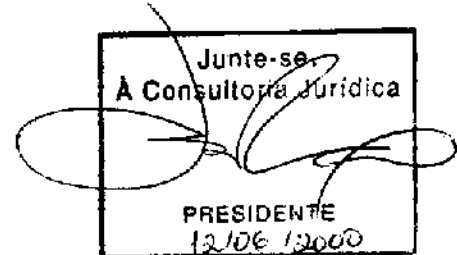
OF. GP.L. nº 341/00

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030325 JUN 00 09 24 19

PROTOCOLO GERAL
Jundiaí, 06 de junho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício PR.05.00.68 - Processo 29.989 - de 10 de maio de 2.000, vimos informar a V.Exa. que a Rua 05 do loteamento Quinta das Laranjeiras - Anhangabaú, já se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.2
Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.519**

PROJETO DE LEI Nº 7.800

PROCESSO Nº 29.989

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 583/00, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 341/00, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo Informa que Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras já se encontra oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, elemento presente no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



(Parecer CJ Nº 5.519 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de junho de 2000


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 29.989

PROJETO DE LEI Nº 7.800, de autoria do Vereador Pedro Joel Lanza, que denomina "Rua Jarbas Rodrigues de Castro" a Rua 05 do loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhagabaú).

PARECER Nº 1.767

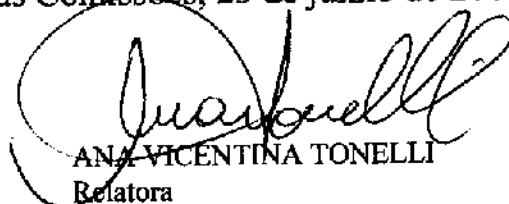
Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador Pedro Joel Lanza, que denomina "Rua Jarbas Rodrigues de Castro" a Rua 05 do loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhagabaú).

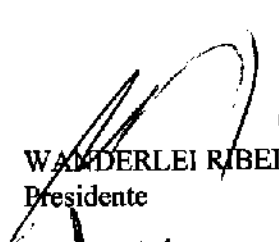
Acompanhamos as razões da d. Consultoria Jurídica da Casa. No mérito, temos que o os documentos apresentados, embasam suficientemente a propositura.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2000.

APROVADO
27/06/00


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

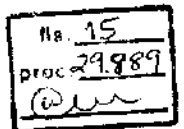

MAURO MARCIAL MENUCHI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 09.00.50
proc. 29.989

Em 26 de setembro de 2000.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.342, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.800, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.800

AUTÓGRAFO Nº 6.342

PROCESSO Nº 29.989

OFÍCIO PR Nº 09.00.50

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/09/2000

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

João

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/10/00

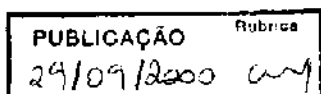
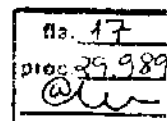
Alleanza

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

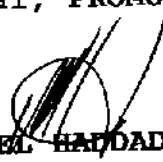
GABINETE DO PRESIDENTE



proc. 29.989

GP., em 10.10.2000

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do
Município de Jundiaí, **PROMULGO**
a presente lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.342
(Projeto de Lei nº. 7.800)

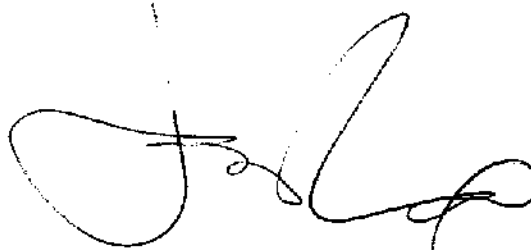
Denomina "Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO" a Rua
5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de setembro de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua JARBAS RODRIGUES DE
CASTRO" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante
desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de
setembro de dois mil (26/09/2000).

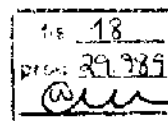


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. Nº 543/00

Proc. nº 20.543-3/00

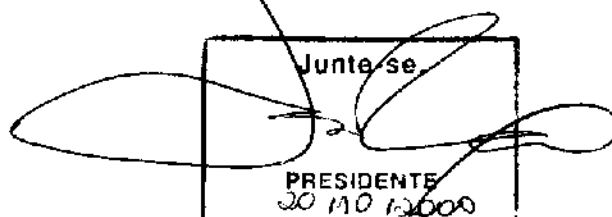
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

031081 - OUT 00 18 24 10

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 10 de outubro de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.800, bem como cópia da Lei nº 5.531, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

rdm/4



LEI Nº 5.531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.000

Denomina “*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*” a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*” a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

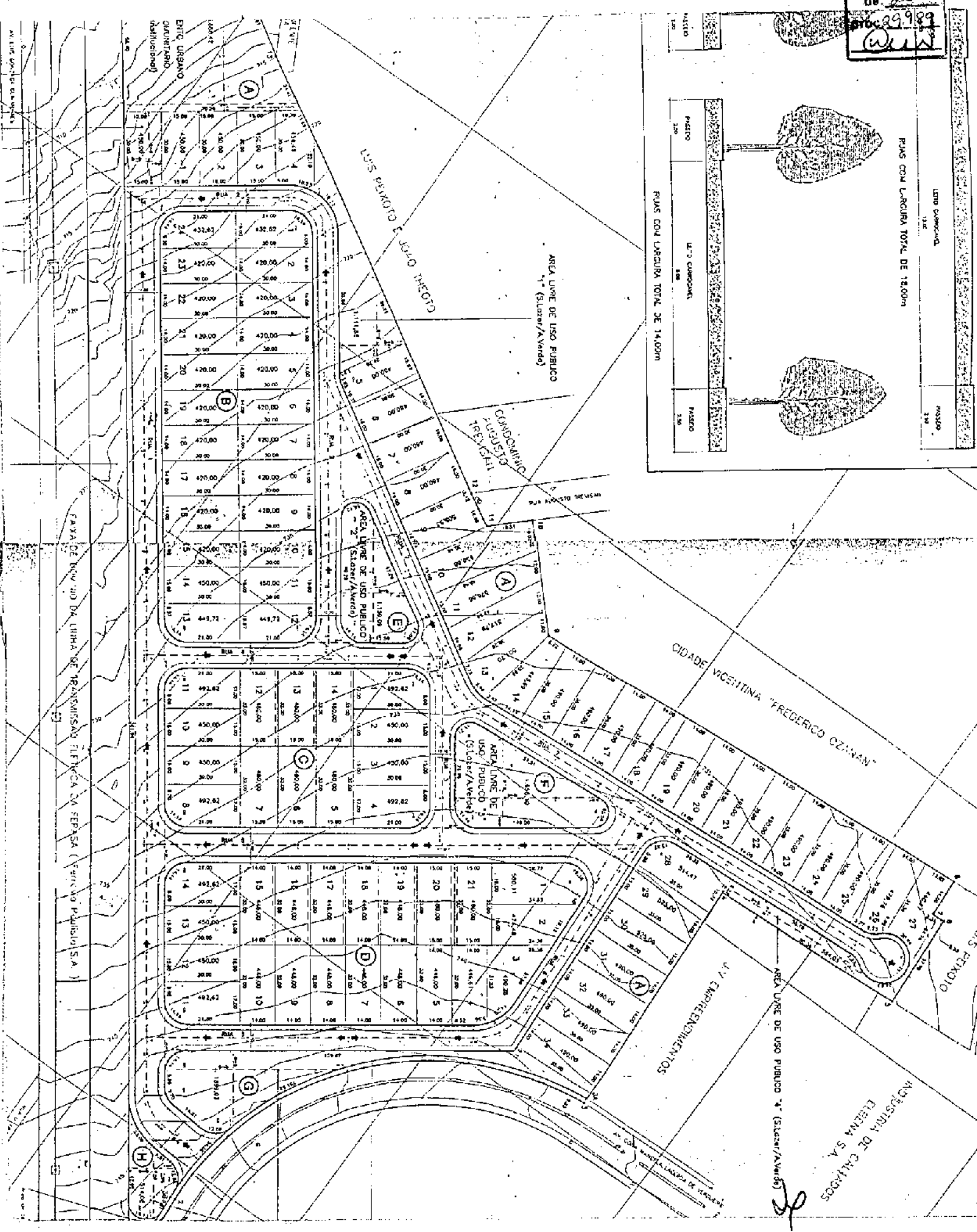
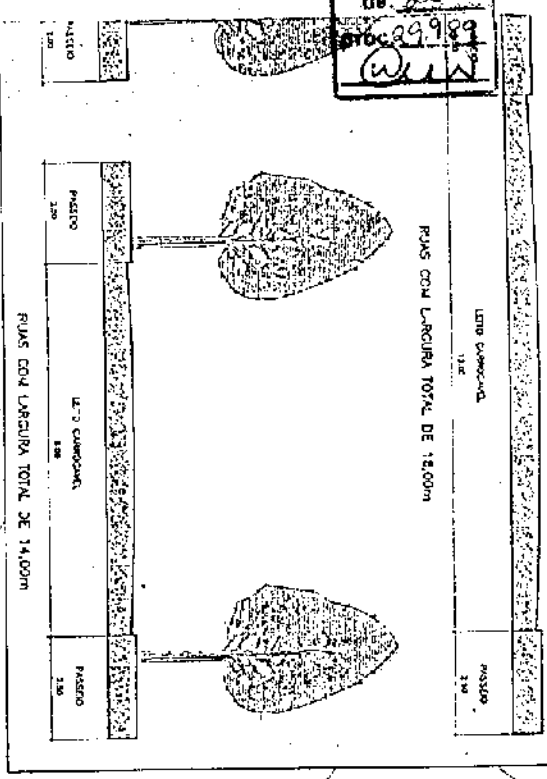
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

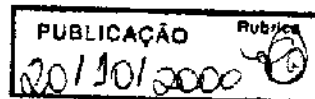
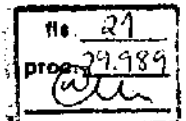
No. 20
 29.989
 W.W.



3



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Denomina "*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal
em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2000,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JARBAS RODRIGUES DE CASTRO*" a Rua 5 do Loteamento Quinta das Laranjeiras, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de
dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos